



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.055, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Isael Domingues**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

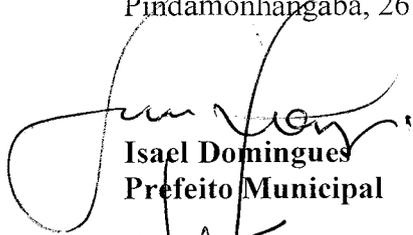
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2017, a título de subvenção social, às entidades assistenciais relacionadas no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** A concessão da subvenção de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019/14, com destinação exclusiva e específica ao custeio da entidade subvencionada em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Departamento de Assistência Social.

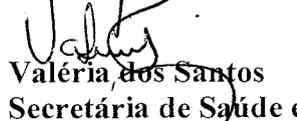
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

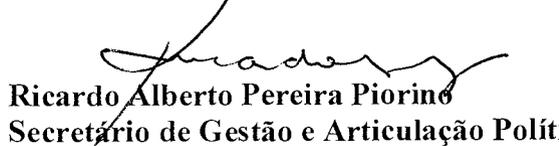
Pindamonhangaba, 26 de setembro de 2017.



**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

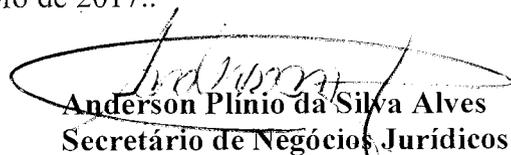


**Valéria dos Santos**  
Secretária de Saúde e Assistência Social



**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 26 de setembro de 2017..



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei 150/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO ÚNICO**

Lei nº 6.055, de 26 de setembro de 2017

<b>N.º</b>	<b>Entidade</b>	<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	APAMEX – Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente	Programa Socioassistencial	Jovens de Adultos	5.581,82
2	CCI Campinas – Associação Centro de Convivência de Idosos Francisca Inácio Ribeiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	4.576,00
3	Casa São Francisco	Programa Socioassistencial	Adultos	5.128,20
4	CIMC – Centro de Convivência de Idosos de Moreira César	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	2.274,30
5	IA3 – Instituto de Acolhimento e Apoio aos Adolescentes	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	41.370,00
6	Projeto Crescer – Associação para Auxílio da Criança e Adolescente	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescente	7.978,95
7	Associação de Caridade Santa Rita de Cássia	Benefício Eventual – Oferta de Cestas Básicas	Famílias do PAIF	15.876,00
8	CCI Vila Rica – Associação Centro de Convivência do Idoso Cônego Nestor de Azevedo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	1.600,20
9	Casa Transitória Fabiano de Cristo	Programa Socioassistencial	Mulheres	29.187,90
10	Associação Criança Feliz São Gabriel	Programa Socioassistencial	Famílias	11.755,80
<b>TOTAL</b>				<b>125.329,17</b>